

## CÂMARA REALIZA REUNIÃO PÚBLICA COM O TEMA “BULLYING NÃO É BRINCADEIRA, VAMOS FALAR SOBRE ISSO”



Página 02

SEGURANÇA ALIMENTAR É DISCUTIDA  
DURANTE REUNIÃO PÚBLICA DO PODER  
LEGISLATIVO

Página 02

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE  
GARANTE DIREITOS AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS  
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Página 02

JUSTIÇA ELEITORAL REALIZA  
CADASTRAMENTO E  
RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS  
ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO

Página 02

CÂMARA CONVIDA PARA REUNIÃO  
PÚBLICA

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO  
PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Foi atendido pelo CAC? Dê sua  
opinião sobre nossos serviços.  
Exija sempre o formulário de  
avaliação de desempenho  
institucional após seu atendimento  
e participe com a sua avaliação.

Dúvidas? Fale com o CAC  
através dos telefones 37692835 e  
0800 139 8100

### CÂMARA REALIZA REUNIÃO PÚBLICA COM O TEMA “BULLYING NÃO É BRINCADEIRA, VAMOS FALAR SOBRE ISSO”

A Câmara Municipal realizou no dia 24 de abril Reunião Pública para discutir sobre o bullying, seus efeitos e suas formas de prevenção. A Reunião foi solicitada através do Requerimento nº 044/2019, aprovado por unanimidade em Plenário. Estiveram presentes a Psicóloga Giselle Teixeira Leal Dias e o Psiquiatra Rômulo Azevedo de Castro, que falaram, em suas palestras, sobre os diferentes tipos de bullying e as consequências negativas de sua prática.

A Reunião fez parte das ações previstas na Lei Municipal nº 5.220, de 08 de setembro de 2010, que autoriza o Município a desenvolver a “Política Municipal Antibullying”. De acordo com a Lei nº 5.220, é considerado “bullying” qualquer forma de violência física ou psicológica praticada por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar e humilhar, causando dor e angústia à vítima. Visando combater tais práticas, a Lei estabelece que a política “antibullying” terá como objetivo, dentre outros: “reduzir a prática de violência, dentro e fora das instituições municipais de ensino; identificar a incidência e a natureza das práticas de bullying e desenvolver planos para sua prevenção e combate; capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para lidar com essas situações e orientar e envolver as famílias tanto das vítimas quanto dos agressores no processo de percepção do bullying, acompanhar e buscar soluções concretas.”

A Reunião contou com grande participação da população, profissionais da educação e alunos do CAIC e foi bastante proveitosa, possibilitando a troca de informações, experiências e conhecimento entre os presentes, e permitindo a discussão sobre o tema, que gera graves consequências nas partes envolvidas.

### JUSTIÇA ELEITORAL REALIZA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DOS ELEITORES DE NOSSO MUNICÍPIO

A Justiça Eleitoral, em busca de maior segurança e modernização do processo eleitoral, iniciou em nosso Município o cadastramento e recadastramento biométrico dos eleitores. O método de identificação biométrica coleta, além da fotografia e assinatura digital, as impressões digitais de todos os dedos das mãos do eleitor.

Assim, na hora de votar, após se identificar com um documento oficial com foto, a identidade do eleitor será confirmada por meio do reconhecimento biométrico. O cadastramento biométrico ainda não é obrigatório para os eleitores do nosso Município, mas a vantagem de se fazer a biometria agora é que o eleitor pode antecipar sua atualização e evitar transtornos quando a mesma for obrigatória.

Para fazer o cadastramento/recadastramento o eleitor deverá se dirigir ao Cartório Eleitoral, localizado na Rua Brasil, 53, Centro. Quem desejar poderá agendar o atendimento pelo Disque-Eleitor ou pelo site do TRE. Mais informações também podem ser obtidas através da Central de Atendimento ao eleitor, ligando 148.



### PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE GARANTE DIREITOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Assim que foi protocolizado na Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2019, Vereadores e assessores jurídicos iniciaram sua análise a fim de garantir que o mesmo fosse apreciado o quanto antes pelo Poder Legislativo.

Isso pelo fato de que o referido Projeto regulamenta, no âmbito do Município, o custeio das despesas com ônus previdenciário, auxílio alimentação e auxílio transporte para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. O Projeto ainda prevê o pagamento do piso salarial nacional, garantindo em seu artigo 3º que as diferenças decorrentes da alteração do piso referentes ao ano de 2019 serão pagas em folha no decorrer do ano.

Desde sua entrada no Expediente da Sessão Ordinária de 02 de abril, o Projeto de Lei Complementar nº 016-E-2019 passou pelas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, sendo aprovado em 1º turno de discussão e votação no dia 02 de maio.

O trabalho realizado diariamente pelos Agentes Comunitários de Saúde, na estrutura da atenção básica de saúde, e dos Agentes de Combate às Endemias, na vigilância epidemiológica e ambiental, é obrigatório e essencial para o Município. Assim sendo, o Poder Legislativo buscou analisar com a maior celeridade possível o Projeto em questão para regulamentar e garantir os direitos desses profissionais.

O Projeto está disponível na íntegra para consulta no site da Câmara Municipal: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br).

### SEGURANÇA ALIMENTAR É DISCUTIDA DURANTE REUNIÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal realizou, conforme solicitado no Requerimento nº 068/2019, Reunião Pública com o objetivo de discutir a “Segurança Alimentar”, tendo em vista a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar.

A segurança alimentar consiste no direito de todos ao acesso permanente e regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

Estiveram presentes, compondo a Mesa dos Trabalhos, Vereadores, Deputado Federal, representantes da 2ª Subseção da OAB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Gerente de Operações do CODAP.



### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Washington Fernando Bandeira  
 Vice-Presidente: José Lúcio de Souza Barbosa  
 1º Secretário: João Paulo Fernandes Resende  
 2º Secretário: Sandro José dos Santos  
 1º Tesoureiro: Alan Teixeira de Carvalho  
 2º Tesoureiro: Francisco Paulo da Silva  
 Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo  
 Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial  
 Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoerolafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoerolafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 21 de maio de 2019, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 003/2019**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de vigilância armada, em jornada de 12 horas diurnas ininterruptas, de 7 às 19 horas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12 (doze) x 36 (trinta e seis), envolvendo dois vigilantes no posto a ser contratado, com fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas neste Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Marisa Gonçalves Nascimento Moreira, designadas pela Portaria nº 044/2017, de 23 de novembro de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2019.

*NIVALDO SMITH JÚNIOR*

Pregoeiro

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Conselheiro Lafaiete/MG, Doutor Paulo Roberto da Silva, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 132/2018, da Presidência deste Tribunal, de 26/06/2018, e do outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, inscrito no CNPJ sob nº 19.380.914/0001-53, com sede em Conselheiro Lafaiete/MG, na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Washington Fernando Bandeira, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei nº 8.666/93, relativas às atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral: 1. Ceder espaço físico para a realização das atividades, conforme disponibilidade e concordância do **TRE/MG**; 2. **Ceder até 03 (três) estagiários para apoiar os representantes do TRE/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico**; 3. Divulgar o Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o Município. Vigência: 25 de abril de 2019 a 04 de maio de 2020.

## PORTARIA Nº 016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/DIRETORIA-GERAL/2019, bem como o atestado médico anexo a este, solicitando a formalização da concessão da licença à gestante para a servidora comissionada CARLA FABIANA PEIXOTO CHAVES COSTA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença à gestante CARLA FABIANA PEIXOTO CHAVES COSTA, servidora pública municipal, matrícula nº 280, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 17 de abril de 2019 e com previsão de término em 13 de outubro de 2019, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- Presidente da Câmara

/GCT/

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção que serão empregados na manutenção da área externa (calçada) e de parte da área do terreno do prédio sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete com vistas a adequá-las às normas de acessibilidade, notadamente, no que se refere à orientação de pessoas com deficiência visual, por meio da implantação de piso tátil, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 033/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES PIRANGUITA LTDA.**

**CNPJ/CPF: 21.984.455/0001-69**

**ENDEREÇO: Rua Melvin Jones, nº 190 –**

Bairro Campo Alegre

Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-107

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01	- Legislativa
Sub-Função.....: 031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.30.00	- Material de Consumo

**VALOR: R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de

empresa para fornecimento de portal detector de metal para ser instalado na entrada do prédio sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 034/2019, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: PRIEL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

**CNPJ/CPF: 54.828.520/0001-16**

**ENDEREÇO: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 99 – Bairro Vila Mathias Santos - SP – CEP 11065-907**

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01	- Legislativa
Sub-Função.....: 031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

**VALOR: R\$ 8.765,00 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE ABRIL DE 2019.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## Reunião Pública

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete convida para Reunião Pública alusiva à **“Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”**, instituída pela Lei Municipal nº 5.957, de 03 abril de 2019.

Um tema que precisa ser discutido pela sociedade.

Participe deste debate!

**Data:** 15 de maio de 2019 (quarta-feira)

**Horário:** 18h30



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE**